



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO

Nº 62/2017

**Reunião Ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 25, 28 e 29 de novembro**

### MOÇÃO

**DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

**25 DE NOVEMBRO**

O dia 25 de novembro foi designado pela Assembleia Geral das Nações Unidas como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

Segundo dados das Nações Unidas, 70% das mulheres são vítimas de violência em algum momento da sua vida. No que concerne à frequência e à gravidade da violação dos direitos humanos, esta realidade afeta milhares de pessoas, constituindo uma das tipologias criminais mais registadas em Portugal.

A violência, nas diferentes formas que pode assumir ao longo do ciclo de vida, resultante de fenómenos sociais adversos, contexto de relações interpessoais ou de comportamentos autopunitivos, tem impacto na vida das próprias vítimas e das pessoas que as rodeiam.

Segundo os registos das autoridades policiais e das associações que exercem trabalho de proximidade com esta realidade, as ocorrências revelam que as vítimas são de todas as condições e estratos socioeconómicos, e tal circunstância verifica-se, igualmente, com os seus agressores.

A consciencialização da sociedade para este fenómeno inaceitável é a forma mais assertiva no tratamento legal e social. Os números apresentados, no que concerne às vítimas de violência doméstica e aos homicídios de mulheres daí resultantes, são dados que nos devem envergonhar e fazer refletir sobre a sociedade que queremos.

Recentemente, assistimos à justificação de penas de prisão suspensa de agressores, por parte de um juiz, que citou a Bíblia e o Código Penal de 1886... "O adultério da mulher é um gravíssimo atentado à honra e dignidade do homem. Sociedades existem em que a mulher adúltera é alvo de lapidação até à morte. Na Bíblia, podemos ler que a mulher adúltera deve ser punida com a morte".

Não podemos baixar os braços nesta luta e devemos indignar-nos e repudiar todas as situações que atentem contra os princípios constitucionais da dignidade humana, da igualdade entre homens e mulheres e não discriminação.

Não nos podemos calar. Temos de dizer não a este tipo de situações. Nós, que somos eleitos pelos cidadãos e que os representamos.

Todos os decisores políticos são responsáveis pela luta contra este flagelo, combate do qual também os órgãos autárquicos não se podem demitir, sob risco de não cumprirem o estabelecido no Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género que refere em onze das suas cinquenta e cinco medidas, os municípios como parte ativa.

A Assembleia Municipal do Barreiro, reunida em 25, 28 e 29 de novembro de 2017, decide:

- Lembrar e homenagear as Mulheres que este ano foram assassinadas e as crianças que ficaram órfãs, também elas vítimas deste flagelo;
- Manifestar repúdio por todas as formas de violência que atentam contra os direitos humanos, incluindo o tráfico de mulheres;
- Instar os Órgãos de Soberania da República Portuguesa, assim como os órgãos do Poder Local, nomeadamente os do Concelho do Barreiro, a tomarem todas as medidas necessárias para que os direitos consagrados na Convenção de Istambul tenham efeitos práticos na vida das mulheres vítimas de violência e de violência doméstica.
- Desta Moção deverá ser dado conhecimento à Assembleia da República, Comunicação Social, APAV e UMAR.

**Aprovado por unanimidade.**

Barreiro, 4 de dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,



André Pinotes Batista